



Documento: email de 13/7/2009 do POFC

Assunto: Proposta de Reconhecimento de Pólos de Competitividade e de Outros Clusters
Relatório de Avaliação da Autoridade de Gestão do POFC

DESPACHO N.º 158/XVII SEAI/2009

Visto.

Concordo com a proposta de reconhecimento formal definitivo de Pólos de Competitividade e Tecnologia e de Outros Clusters, e respectivos Programas de Acção apresentada pela Autoridade de Gestão do PO_FC, nas condições expressas no Parecer Final da Comissão de Avaliação e nas alíneas b) e c) do ponto E.

À luz do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva, o reconhecimento de EEC deve ser objecto de despacho dos Ministros da Economia e da Inovação, do Ambiente, Ordenamento e Desenvolvimento Regional e, quando se trate de reconhecimento de Pólos de Competitividade e Tecnologia, também do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e ainda do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos casos em que existe previsão de financiamento do PRODER ou PROMAR, e do Ministro da Trabalho e Solidariedade Social quando estiver em causa o financiamento do Programa Operacional Potencial Humano.

Relativamente aos termos da proposta considero de sublinhar os seguintes três aspectos:

- Os Programas de Acção não são entendidos como fechados, sendo passíveis de introdução de novos projectos âncora e/ou de revisão dos propostos nesta versão, nomeadamente decorrente da implementação da estratégia, do processo contínuo de acompanhamento e dos exercícios de avaliação.
- A confirmação da aceitação dos projectos âncora no Programa de Acção, tendo por base o actual conhecimento sobre os mesmos, constitui um compromisso do QREN/ PROMAR/ PRODER, sem prejuízo da decisão ulterior sobre as condições de admissibilidade e de elegibilidade em sede de avaliação da candidatura, de acordo com os procedimentos gerais estabelecidos.
- Deve ser atribuída atenção particular aos aspectos da monitorização e avaliação dos diversos Pólos e Clusters, como propõe a Comissão de Avaliação.

À consideração do Senhor Ministro da Economia e da Inovação.

O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação


(António Castro Guerra)

Data: 13.07.2009



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

DESPACHO N.º/2009

Ao abrigo do n.º 12 do artigo 7.º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva, são reconhecidas formalmente, nos termos propostos pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC) no Relatório de Avaliação e de acordo com o Parecer Final da Comissão de Avaliação, as seguintes Estratégias de Eficiência Colectiva:

- a) Pólo de Competitividade da Saúde;
- b) Pólo de Competitividade e Tecnologia Agro-industrial: alimentos, saúde e sustentabilidade;
- c) Pólo de Competitividade e Tecnologia da Energia;
- d) Pólo de Competitividade e Tecnologia Engineering & Tooling;
- e) Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias de Refinação, Petroquímica e Química Industrial;
- f) Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias da Mobilidade – Portugal Mobi 2015;
- g) PRODUTECH Pólo das Tecnologias de Produção;
- h) TICE.PT Pólo das Tecnologias de Informação, Comunicação e Electrónica.

Lisboa, 15 de Julho de 2009.

O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Francisco Carlos da Graça Nunes Correia

O Ministro da Economia e da Inovação

Fernando Teixeira dos Santos

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

José Mariano Rebelo Pires Gago



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

DESPACHO N.º/2009

Ao abrigo do n.º 12 do artigo 7.º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva, são reconhecidas formalmente, nos termos propostos pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC) no Relatório de Avaliação e de acordo com o Parecer Final da Comissão de Avaliação, as seguintes Estratégias de Eficiência Colectiva:

a) Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias de Base Florestal.

Lisboa, 15 de Julho de 2009.

O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Francisco Carlos da Graça Nunes Correia

O Ministro da Economia e da Inovação

Fernando Teixeira dos Santos

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Jaime de Jesus Lopes Silva

Luis Medeiros Vieira
Secretário de Estado Adjunto,
da Agricultura e das Pescas
Em substituição
Ao abrigo do n.º 10 do art.º 1.º
do DL n.º 79/2005, de 15/04

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

José Mariano Rebelo Pires Gago



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

DESPACHO N.º/2009

Ao abrigo do n.º 12 do artigo 7.º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva, são reconhecidas formalmente, nos termos propostos pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC) no Relatório de Avaliação e de acordo com o Parecer Final da Comissão de Avaliação, as seguintes Estratégias de Eficiência Colectiva:

- a) Cluster Agro-Industrial do Centro;
- b) Cluster Vinhos da Região Demarcada do Douro;
- c) Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar.

Lisboa, 15 de Julho de 2009.

O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Francisco Carlos da Graça Nunes Correia

O Ministro da Economia e da Inovação

Fernando Teixeira dos Santos

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Jaime de Jesus Lopes Silva

Luís Medeiros Vieira
Secretário de Estado Adjunto,
da Agricultura e das Pescas

Em substituição
Ao abrigo do n.º 10 do art.º 3.º
do DL n.º 79/2005, de 15/04



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

DESPACHO N.º/2009

Ao abrigo do n.º 12 do artigo 7.º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva, são reconhecidas formalmente, nos termos propostos pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC) no Relatório de Avaliação e de acordo com o Parecer Final da Comissão de Avaliação, as seguintes Estratégias de Eficiência Colectiva:

- a) Pólo de Competitividade da Moda;
- b) Pólo de Competitividade e Tecnologia Turismo 2015.

Lisboa, 15 de Julho de 2009.

O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Francisco Carlos da Graça Nunes Correia

O Ministro da Economia e da Inovação

Fernando Teixeira dos Santos

O Ministro do Trabalho e Solidariedade Social

José António Fonseca Vieira da Silva

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

José Mariano Rebelo Pires Gago



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

DESPACHO Nº/2009

Ao abrigo do n.º 12 do artigo 7.º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva, são reconhecidas formalmente, nos termos propostos pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC) no Relatório de Avaliação e de acordo com o Parecer Final da Comissão de Avaliação, as seguintes Estratégias de Eficiência Colectiva:

- a) Cluster Habitat Sustentável;
- b) Cluster da Pedra Natural;
- c) Cluster das Empresas de Mobiliário de Portugal;
- d) Cluster das Indústrias Criativas na Região do Norte;
- e) Cluster Agro-Industrial do Ribatejo.

Lisboa, 15 de Julho de 2009.

O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Francisco Carlos da Graça Nunes Correia

O Ministro da Economia e da Inovação

Fernando Teixeira dos Santos